

Memorando 7- 1.259/2025

De: Robison N. - ADM - Inexigibilidade

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2025 às 16:18:53

Setores envolvidos:

PRE, DEFIN, SEGE, 1 - CTB, ADM - Inexigibilidade

Processo de INEXIBILIDADE – 9º Jornada Catarinense - Alan de Jesus Pires de Moraes

Boa tarde Sr. Presidente !

Segue Autorização do Ordenador de Despesas

—
Robison Nunes

Chefe Departamento de eventos

"ATENÇÃO: A informação contida nesta mensagem eletrônica, incluindo seus anexos, pode ser confidencial e estar reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Caso o(a) senhor(a) não seja o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, o(a) senhor(a) está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por gentileza, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seus equipamentos."

Anexos:

8_Autorizacao_do_ordenador_de_despesas_e_indicacao_de_fiscal_e_gestor.pdf

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA, INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

1. Diante do contido no presente processo, em especial da solicitação da unidade requisitante e com base na RESOLUÇÃO Nº 280/2025/CREF3/SC. DECLARO inexigível o procedimento licitatório, com base no disposto no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei no 14.133/2021, em razão, especialmente, da notória especialização demonstrada documentalmente.

2. INDICO como Gestor e Fiscal da contratação:

2.1. Gestor da contratação: Luiz Claudio Cardoso.

2.2. Fiscal da contratação: Robison Nunes

3. Tendo em vista a existência de crédito orçamentário, AUTORIZO a contratação dos serviços e a emissão de empenho em favor do palestrante Alan de Jesus Pires de Moraes (CREF 004685 G/SC), inscrito no CPF 949.297.269-72, para atender a demanda deste Conselho, bem como RATIFICO o contido nos 14 do Termo de Referência, em razão do conhecimento técnico-operacional do objeto demandado.

4. Consoante exposto encaminha-se ao Departamento Administrativo e Financeiro para as providências cabíveis.

Florianópolis, 30 de julho de 2025.

EMERSON ANTONIO BRANCHER

Presidente do CREF3/SC

CREF 001925-G/SC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87E6-7287-654E-6D67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON ANTONIO BRANCHER (CPF 831.XXX.XXX-04) em 31/07/2025 16:43:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/87E6-7287-654E-6D67>